



ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO BEM
ENTIDADE FILANTRÓPICA

C.N.P.J / M.F. Nº 08.012.732/0001-03

FONES: (17) 3275-2291 / 3275-3098

Rua da Saudade, 920 - Centro - CEP: 15150-000 - Monte Aprazível - SP

AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Autorizamos a “**A.V.B. Associação Voluntários do Bem**”, entidade Filantrópica, com sede na Rua da Saudade, nº 920 em Monte Aprazível-SP., inscrita no CNPJ nº 08.012.732/0001-03, à realizar **TRABALHO VOLUNTÁRIO**, nesta instituição, desenvolvendo as atividades de: “unha” – “cabelo” e “sombrancelha”.-

Monte Aprazível-SP, ____/____/2017.

Nome da empresa: LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL

Assinatura do responsável: _____



Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIO
RFEGIDO PELA LEI 9.608/1998.

Contrato de trabalho voluntário para prestação de serviços não remunerados, firmado entre **LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede à Rua Sergipe, nº. 01, Bairro Vila Aparecida, CEP: 15150-000, em Monte Aprazível, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.144.870/0001-72 - SP, representado pelo Presidente, Benedito Aparecido Ribeiro Corrêa, Advogado inscrito na OAB/SP 170.239, portador do RG. 5.278.406, inscrito no CPF sob nº. 590.253.878-53, residente na Rua Eduardo Gomes Barca, n. 1245, Monte Aprazível-SP, doravante denominado Lar Vicentino de Monte Aprazível, e Tábata Talita Terzini Galera .CPF nº 407.000.648-69 Carteira de Identidade nº 29.033.000-2, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Rio de Janeiro nº 165 Bairro Vila Aparecida, doravante denominado “voluntário”, com fundamento na Lei n. 9.608/98, conforme cláusulas e condições abaixo:

I - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, sem qualquer remuneração, a serem prestados pelo voluntário ao Lar Vicentino de Monte Aprazível, no mesmo endereço supra, por tempo indeterminado dentro de sua disponibilidade e previamente agendado.

§ 1º - O voluntário estará sujeito ao regimento interno da entidade, o qual declara conhecer e que fica fazendo parte integrante do presente.

§ 2º O descumprimento das normas do regimento interno é motivo para rescisão deste contrato.

§ 3º - O voluntário está ciente do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998: “O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.”

II - O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, desde que hajam sido autorizadas, de forma inequívoca, pela entidade.





Lar Vicentino de Monte Aprazível
Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

III - A entidade se reserva o direito de cancelar o presente acordo, a qualquer tempo, por motivo disciplinar, em caso de divergência com o voluntário ou se entender que os serviços prestados já não lhe interessam.

IV - As partes elegem o foro da Comarca de Monte Aprazível para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de adesão.



Por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Monte Aprazível, 04 de Outubro de 2017.


LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL
Presidente: Benedito Aparecido Ribeiro Corrêa
CPF: 590.253.878-53


Voluntário(a)
Tábata Talita Terzini Galera
CPF: 590.253.878-53

Testemunhas:

- 1- Priscila P. da Silva RG 47.664.622-4 CPF 406.875.058-01 
- 2- José Aparecido Castro RG 64.535.27 CPF José Castro 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1457686102

NOME
TABATA TALITA TERZINI GALERA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
29033000 SSP/SP

CPF
407.000.648-69

DATA NASCIMENTO
13/09/1991

FILIAÇÃO
JAIRO GALERA
TANIA TERESA TERZINI

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06877059507

VALIDADE
11/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
12/07/2017



OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MONTE APRAZIVEL, SP

DATA EMISSÃO
13/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

64572048340
SPB49538068

PROIBIDO PLASTIFICAR
1457686102

SÃO PAULO